

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2676 / 2022.

SRº Jose Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e pelo que dispõe a lei Orgânica Municipal.

Considerando: A necessidade de atualização dos valores do imposto predial e territorial urbano, do ISS QN e, do valor Referência Municipal, que serve de base de cálculo dos tributos em bases fixas ou variáveis e penalidades pecuniárias aplicáveis.

DECRETA:

Art.1º Fica atualizado o valor de Referência Vigente no município em 10,16% de acordo com o índice do INPC- IBGE fixado pelo Governo Federal para o período

Art.2º Os valores atualizados terão incidência apenas para os lançamentos dos tributos em 2022.

Art.3º As taxas pela prestação de serviços e pelo exercício regular do poder de polícia, terão como base de cálculo o valor de referência no município.

Art.4º O valor da unidade fiscal (UF) do município de Cruzília-MG, fica reajustado pelo índice oficial do INPC, fixado pelo Governo Federal no percentual do período em 10,16%.

Parágrafo Único: o valor da unidade fiscal Municipal passa a ter o valor de R\$ 78,70(setenta e oito reais e setenta centavos).

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2022.

Cruzília, 11 de janeiro de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete